

PROCURADORIA JURIDICA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 38 - FUMPAC / PRESI/FUMPAC / PROJUR

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 038/2025

Órgão/Entidade: Fundação Municipal do Patrimônio e Cultura "João Bebe Água" - FUMPAC

Setor: Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC

Responsável pela Demanda: Elma Silva Santos

E-mail: elma.santos@saocristovao.se.gov.br

Telefone: (79) 98131-5293

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

- () Material de consumo () com serviço
- () Material permanente () com serviço
- (x) Serviço não continuado () com material
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () com material
- () Serviço de engenharia
- () Obra

Forma de contratação: INEXIGIBILIDADE

Grau de prioridade: MÉDIO

Tipo de demanda: Nova demanda

Contratação centralizada: () Sim (X) Não

OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da empresa Rec-Beat Discos e Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 00.650.779/0001-90, por intermédio de seu representante legal, Antonio Aparecido Gutierrez, para realização de apresentação artística de “Getúlio Abelha”, no 40º Festival de Artes de São Cristóvão - FASC 2025, no dia 22/11/2025, Palco dos Capuchinhos - Praça da Bandeira às 17h, em atendimento às necessidades da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Fundação Municipal do Patrimônio e da Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC, decorrente do processo nº 2025.0016.000000571-1, por inexigibilidade, assim definido pela Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DOS ITENS

Descrição da classe/grupo do objeto

Item	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unit.	Valor total
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL	01	UNIDADE	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Valor total previsto				R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega/execução: 22/11/2025

Local e horário de entrega/execução: às 17h, neste município

Prazo para pagamento: 50% no ato da assinatura do contrato, e os 50% restantes após cumprimento do objeto.

Prazo de vigência: 31/12/2025

Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência: () Sim (x) Não

Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? () Sim (x) Não (Indicar qual a DFD, em caso afirmativo)

Outras peculiaridades da contratação: NÃO

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 22/11/2025

Existe possibilidade de ajuste desta data: () Sim (X) Não

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor previsto: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
34018	13.392.0017	4517	33903900	1500.0000	R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
Valor total					R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o lançamento do processo em epígrafe está respaldada no PCA - 2025, e consiste no objetivo da contratação de artista por Inexigibilidade, assim definido pela Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inciso II.

O Festival de Artes de São Cristóvão foi considerado durante muitos anos um dos maiores festivais gratuitos de música, arte e cultura do Brasil. A realização do festival é composto por atividades como oficinas de artesanatos, oficinas de teatro, aulas de pintura e desenho ao ar livre, exposições e os tradicionais cortejos dos grupos folclóricos da cidade. Além de apresentações musicais de destaque, com apresentações de artistas sergipanos, sancristovenses e nacionais.

O Festival de Artes de São Cristóvão propõe a realização deste festival, mantendo suas características tradicionais. Considerando o fluxo turístico do Estado neste período, justamente por conta do período de férias, a cidade se prepara para receber a população sancristovense e os visitantes com sua programação cultural.

O evento cultural, possui valor representativo na comunidade, por recordar momentos de outrora, em que famílias e amigos se encantavam com esta tradição.

Há também a valorização da cultura popular existente na cidade. A Prefeitura Municipal estimula e apoia a realização deste festival, que tem por objetivo preservar as manifestações culturais, respeitando a tradição. A ação tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento das manifestações culturais voluntárias e coletivas dos moradores do município; bem como estimular o empreendedorismo entre os atores da cultura e comércio local, fazendo com que a cultura seja uma mola propulsora do desenvolvimento econômico e social de São Cristóvão, atraindo milhares de pessoas e gerando emprego, renda e arrecadação de impostos para o município.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 145/2024, artigo 4º, inciso III, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) é obrigatória apenas para serviços não contratados nos últimos cinco anos. Como se trata de um serviço recorrente para esta Fundação, a elaboração do ETP é dispensada.

Assim, a contratação de artistas para o Festival de Artes de São Cristóvão (FASC) justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento deste importante evento cultural, promovendo o acesso democrático à cultura, o lazer e o desenvolvimento socioeconômico de São Cristóvão/SE, consolidando o festival como referência no cenário cultural e turístico da região.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que o(s) servidor(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:

Titular – Elma Silva Santos

Substituto - José Astério Pinto Neto

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato:

DIRAC

Setor responsável pela futura gestão do contrato:

PROJUR

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

ELMA SILVA SANTOS

Diretora de Arte e Cultura da Fundação Municipal do Patrimônio e Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

Matrícula nº 2015000607

De acordo. Encaminhe-se ao setor responsável para prosseguimento do feito.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal do Patrimônio e Cultura “João Bebe Água” - FUMPAC

Matrícula nº10699

São Cristóvão, 09 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues de Santana, Diretora Presidenta Fumpac**, em 11/09/2025, às 15:44, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Silva Santos, Diretora**, em 12/09/2025, às 15:05, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264901** e o código CRC **FEA072DA**.

Praça São Francisco, S/N, Paço Municipal - Bairro CENTRO CEP 49100-071 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br